

"Se o homem falhar em conciliar a justiça e a liberdade, então falha em tudo".

Albert Camus

Entrar na Justiça – É correto?

José Maria da Costa

1) Um leitor pergunta se é correta a expressão **entrar na Justiça**, ou se o adequado é *provocar o Judiciário*.

2) Ora, apesar de tão maltratada em nossos dias na fala e na escrita, mesmo assim é inquestionável que nossa língua dispõe de grande riqueza tanto na extensão do léxico como nas formas de estruturação sintática. Lembrando conhecido verso de Olavo Bilac, a maioria esmagadora dos usuários continua sendo inculta, mas a língua continua sendo bela.

3) Nesse quadro, com a atenção voltada à indagação do leitor, diversos são os verbos e expressões que podem indicar o início da atuação de alguém em busca da prestação jurisdicional: *entrar com ação, ingressar com medida, ajuizar demanda, provocar...*

4) E também múltiplas são as opções para identificar o destinatário estatal desse pleito: *Juízo, Justiça, Poder Judiciário...*

5) Desse modo, não importando se uma das formas pode ser um pouco mais técnica do que a outra, o certo é que qualquer associação que se faça em todo esse conjunto será bem recebida para indicar essa incoação da relação processual: **a)** "Entrar com ação em Juízo"; **b)** "Entrar com ação na Justiça"; **c)** "Entrar com ação no Poder Judiciário"; **d)** "Ingressar com medida em Juízo"; **e)** "Ingressar com medida na Justiça"; **f)** "Ingressar com medida no Poder Judiciário"; **g)** "Ajuizar demanda na Justiça"; **h)** "Ajuizar demanda no Poder Judiciário"; **i)** "Provocar o Juízo"; **j)** "Provocar a Justiça"; **k)** "Provocar o Poder Judiciário"...

*José Maria da Costa é graduado em Direito, Letras e Pedagogia.

Fonte: <http://www.migalhas.com.br/Gramatigalhas/10,MI235862,91041-Entrar+na+Justica+E+correto>

DIVULGAÇÃO

SÚMULAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT3)

(Editadas na sessão ordinária de 17/03/2016 do Tribunal Pleno do TRT3 – Resoluções Administrativas SETPOE n. 62 e 63 de 17/03/2016 - Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 30/03/2016, n. 1.946, p. 141 - Publicação: 31/03/2016)

SÚMULA N. 52**"AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA DEPOR EM AUDIÊNCIA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO PROCURADOR. CONFISSÃO FICTA.**

A intimação pessoal da parte para depor em audiência, com expressa menção à cominação legal, é requisito indispensável para a aplicação da confissão ficta."

SÚMULA N. 53**"RECURSO. INTERPOSIÇÃO ANTERIOR À PUBLICAÇÃO OFICIAL DA DECISÃO IMPUGNADA. TEMPESTIVIDADE.**

É tempestivo o recurso interposto antes da publicação oficial da decisão, se dela o recorrente tomou conhecimento por outro meio."

SÚMULAS VINCULANTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

(Editadas na sessão de 17/03/2016 do Tribunal Pleno do STF que se publica no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial da União, nos termos do § 4º do artigo 2º da Lei 11.417/2006 - Disponibilização: DJe/STF 22/03/2016, n. 54, p. 1 - Publicação: 28/03/2016)

SÚMULA VINCULANTE N. 54

A medida provisória não apreciada pelo congresso nacional podia, até a Emenda Constitucional 32/2001, ser reeditada dentro do seu prazo de eficácia de trinta dias, mantidos os efeitos de lei desde a primeira edição.

SÚMULA VINCULANTE N. 55

O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.

SÚMULAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

(Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais)

SÚMULA N. 60 (*) (CANCELAMENTO)

O décimo terceiro salário não integra o salário de contribuição para fins de cálculo do salário de benefício, independentemente da data da concessão do benefício previdenciário. (DOU 21/03/2016, Seção 1, n. 54, p. 80).

(*) Julgando o PEDILEF n. 0055090-29.2013.4.03.6301, na sessão de 16/3/2016, a Turma Nacional de Uniformização, deliberou, por maioria, pelo CANCELAMENTO da súmula n. 60, vencidos os Juízes Federais Boaventura João Andrade e Fábio César dos Santos Oliveira. - (DOU 21/03/2016, Seção 1, n. 54, p. 80)

SÚMULA N. 83

A partir da entrada em vigor da Lei n. 8.870/94, o décimo terceiro salário não integra o salário de contribuição para fins de cálculo do salário de benefício.

Precedente: PEDILEF n. 0055090-29.2013.4.03.6301, julgamento: 16/3/2016. - (DOU 21/03/2016, Seção 1, n. 54, p. 80)

JURISPRUDÊNCIA

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CÁLCULOS TRABALHISTAS. 1. O TST, nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, acolheu, via Tribunal Pleno, em sessão realizada em 04/08/2015 (Relator Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, publicado em 14/08/15), o incidente de inconstitucionalidade suscitado pela 7ª Turma, declarando inconstitucional, por arrastamento, a expressão "equivalentes à TRD", contida no caput do art. 39 da Lei 8.177/91. Ato contínuo, determinou a aplicação do IPCA-E como fator a ser utilizado na tabela de atualização monetária dos débitos na Justiça do Trabalho. 2.

Determinou ainda o c. TST determinou a modulação dos efeitos dessa decisão, que teria espaço somente a partir de 30/06/09, quando passou a vigorar o art. 1º-F da Lei 9.494/97, preservando-se as situações jurídicas consolidadas representadas pelos pagamentos já efetuados nos processos judiciais, em andamento ou extintos. Ou seja, para as ações em andamento, a aplicação do IPCA-E, a partir de 30/06/09, incidiria apenas sobre débitos ainda não adimplidos. 3. Entretanto, em 14/10/15, o Exmo. Ministro Dias Toffoli, do STF, deferiu, no âmbito da Reclamação 22012, oposta pela Federação Nacional dos Bancos, liminar para suspender os efeitos da referida decisão do TST, por extrapolar o entendimento fixado no julgamento das ADIs 4357-DF e 4425-DF, relativas à sistemática de pagamento de precatórios introduzida pela EC 62/09. 4. Dessa forma, não se pode falar em inconstitucionalidade do art. 39 da Lei 8.177/91, que ainda pauta a correção dos créditos trabalhistas nesta Especializada, prevalecendo, pois, a OJ 300 da SBDI do TST. (TRT da 3ª Região – 7ª Turma – Processo n. AP-0088300-34.2007.5.03.0114 - Relatora: Juíza Convocada Sabrina de Faria F. Leão – Revisor: Desembargador Fernando Luiz G. Rios Neto - Disponibilização: DEJT/TRT3 25/01/2016, p. 256 – Publicação: 26/01/2016).

LEGISLAÇÃO

DISPOSITIVOS LEGAIS (esfera federal)

EDIÇÃO DE ENUNCIADO DO MTPS – DOU 28/03/2016

A Secretaria de Relações do Trabalho aprova o Enunciado n. 68

PORTARIA MTPS N. 360, DE 30 DE MARÇO DE 2016 – DOU 31/03/2016

Altera a Portaria MPS/GM n. 204, de 10/07/2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e prorroga o prazo para o encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016.

ATOS DE ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

ATOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (MG)

ATO REGULAMENTAR GP N. 3, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 29/03/2016

Altera o Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 3ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 61, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 29/03/2016

Aprova a Resolução TRT3/GP n. 48/2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados, e aprovar o Ato Regulamentar TRT3/GP n. 3/2016, que altera o Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 3ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 62, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 30/03/2016

Edita a Súmula n. 52 do Egrégio TRT da 3ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SEPTOE N. 63, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 30/03/2016

Edita a Súmula n. 53 do Egrégio TRT da 3ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 64, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 29/03/2016

Aprova a exclusão do município de Santa Helena de Minas da jurisdição da VT de São João Del Rei e a inclusão do mesmo na jurisdição da VT de Teófilo Otoni.

Aprova a Resolução GP n. 48/2016 e o Ato Regulamentar GP n. 3/2016.

RESOLUÇÃO GP N. 47, DE 16 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 22/03/2016

Dispõe sobre autorização para magistrado se afastar da função judicante ou se ausentar da jurisdição para frequência em curso de Formação Inicial Complementar ou Continuada, promovido pela Escola Judicial e dá outras providências.

RESOLUÇÃO GP N. 48, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – DEJT/TRT3 29/03/2016

Transforma funções comissionadas e dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados.

PORTARIA 1VTITAB N. 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016 – DEJT/TRT3 21/03/2016

Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes assistidas por advogado, advogados e terceiros interessados, por meio de telefone na 1ª VT de Itabira.

PORTARIA NFTITUI N. 1, DE 2 DE MARÇO DE 2016 - DEJT/TRT3 21/03/2016

Estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes; alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermação no Processo Judicial Eletrônico; digitalização e certificação junto ao PJE de comprovantes de entrega de notificações (SEEDs), documentos e ofícios encaminhados por terceiros ao Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba.

PORTARIA NFTUBD N. 3, DE 22 DE MARÇO DE 2016 - DEJT/TRT3 28/03/2016

Instala a Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria GP n. 129, de 25/08/2014.

PORTARIA GP N. 151, DE 29 DE MARÇO DE 2016 - DEJT/TRT3 30/03/2016

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do TRT da 3ª Região e dá outras providências.

PORTARIA SGP N. 397, DE 16 DE MARÇO DE 2016 - DEJT/TRT3 29/03/2016

Suspende "ad referendum", do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro e Varas do Trabalho de Montes Claros/MG, no período de 21/03 a 31/03/2016, em virtude da mudança para nova sede.

ATOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EDIÇÃO DE SÚMULA VINCULANTE DO STF - DJe /STF 22/03/2016

O Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal edita a Súmula Vinculante de n. 54.

EDIÇÃO DE SÚMULA VINCULANTE DO STF - DJe /STF 22/03/2016

O Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal edita a Súmula Vinculante de n. 55.

ATOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO TST/GCGJT N. 5, DE 29 DE MARÇO DE 2016 - DEJT/TST 29/03/2016

Revoga os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

ATOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDIÇÃO DE SÚMULA DO STJ - (DOU 21/03/2016)

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais edita a Súmula n. 83.

CANCELAMENTO DE SÚMULA DO STJ - (DOU 21/03/2016)

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais cancela a Súmula n. 60.



Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.